



GOVERNADOR LINDENBERG ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Governador Lindenberg, 21 de novembro de 2025.

De: Comissões Permanentes

Para: Presidência

Referência:

Processo nº 124/2025

Proposição: Projeto de Lei nº 49/2025

Autoria: Poder executivo

Ementa: Altera os incisos III, IV e V do art. 79 da Lei n. 617, de 20 de novembro de 2012 - Código de Obras do Município de Governador Lindenberg/ES, para modificar as vagas de garagem de edificações com fins comerciais e de serviços, com fins industriais e mercados e supermercados

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Para Análise

Ação realizada: Parecer Favorável

Descrição:

O parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final e da Comissão de Obras e Serviços Públicos é pela aprovação do projeto.

Próxima Fase: Para Incluir na Ordem do Dia

Ágata Borges Perini



Autenticar documento em <http://cmgl.nopapercloud.com.br/autenticidade>
com o identificador 36003600370032003A005400, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.